



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 507/91

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 507 de 1991, após a análise das notas fiscais, cópias de cheques, extratos bancários, planilha financeira e relatório de execução e, após também visitar a Instituição e constatar in loco que a aplicação dos recursos está de acordo com o Projeto apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise, aprovação e publicação do “Projeto Boa Nova Digital” no Portal da Transparência em <https://www.ipameri.go.gov.br/transparencia/conselhos/>, Projeto apresentado a este Conselho pela Associação Adelino de Carvalho - entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n. 02.120.509/0001-01 com suas atividades sociais desenvolvidas no município de Ipameri, CERTIFICA a Associação Adelino de Carvalho como Instituição APTA a realizar captação de recursos junto a Empresas e financiadores;

Art. 2º - Os recursos captados deverão ser depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri – CNPJ 19.552.796/001-12 na Caixa Econômica Federal – Ag. 1239 – Conta Corrente. 123-8 – Operação 006 em “Doação Casada”, ou seja, recursos com destinação a Associação Adelino de Carvalho.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 22 (dois) dias do mês de agosto de dois mil e dezanove.

Hilma Aparecida Brandão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ipameri – Goiás

Hilma Aparecida Brandão
Cons. Munic. dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Ipameri
- Presidente -

E-mail: cmdca@ipameri.go.gov.br - Fone: (64) 98119-7640

CNPJ 19.552.796/001-13